



Ministério da
Saúde



Secretaria de Estado
da Saúde



FAQ - Perguntas Frequentes sobre a CHAMADA FAPEAL 06/2016 – PPSUS Programa Pesquisa para o SUS: Gestão compartilhada em Saúde Decit-SCTIE-MS/CNPq/ FAPEAL/ SESAU-AL

- 1. O representante máximo da instituição co-executora é somente o reitor, no caso da UNIFESP? Haverá uma extensão de prazo para a entrega da carta de anuência, considerando possíveis dificuldades para sua obtenção no prazo?**

Resposta:

O representante máximo da instituição co-executora é o reitor, nos casos de universidades, e o presidente no caso de outras instituições. Mas, no caso das co-executoras, também podemos aceitar a carta de anuência assinada pelo **PRÓ-REITOR DE PESQUISA**.

Conforme resposta e aval dado pelo representante do Ministério da Saúde, podemos aceitar o protocolo, na FAPEAL, da carta de anuência ORIGINAL das instituições co-executoras até *10 dias úteis após a publicação do resultado final da Chamada PPSUS 2016 (**somente para as propostas que forem APROVADAS**).

Assim, pode-se apresentar a carta de anuência original das instituições co-executoras com a assinatura do chefe do departamento/unidade acadêmica + a assinatura do representante máximo legal (reitor ou pró-reitor de pesquisa) até 10 dias úteis após a publicação do resultado final da Chamada, prevista para acontecer a partir do dia 05/09.

Entretanto, as referidas cartas de anuência com as assinaturas DIGITALIZADAS devem ser impressas e entregues junto com a proposta e documentação complementar impressa até às 14 horas do dia 15/07/2016, na FAPEAL.

- 2. Quanto a itens de material permanente, é permitida a aquisição de mobiliário (cadeiras, birôs, macas, ar condicionado, armários)? Não vi impedimento no edital, mas gostaria de confirmar a possibilidade.**

Resposta: Sim. No edital não há impedimentos para a compra desses mobiliários. Ressaltamos apenas que os itens sejam bem justificados, pois na análise do Comitê Gestor, tais itens podem ser cortados caso a justificativa para compra desses itens não esteja em conformidade com objeto de sua pesquisa.

- 3. O projeto a ser entregue na FAPEAL como documentação complementar pode ser a versão impressa do formulário online do SISCET?**

Resposta: A versão impressa do formulário* DEVE* ser a do SISC&T (Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde), conforme item do edital 2.4 QUANTO À DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR IMPRESSA, letra b:



Ministério da
Saúde



Secretaria de Estado
da Saúde



“cópia impressa do projeto de pesquisa submetido eletronicamente (para a impressão, utilizar o comando “visualizar todo o projeto” após o preenchimento do Formulário eletrônico);”

4. Gostaríamos de saber se vocês teriam um modelo padrão para as cartas (encaminhamento e anuência da IES)?

Resposta: Não há modelo padrão para as cartas de encaminhamento e Anuência de Instituições de Ensino Superior, entretanto informações importantes como: nome do coordenador do projeto, título do projeto e a afirmação do conhecimento do desenvolvimento da pesquisa a ser desenvolvida na instituição em questão não podem faltar.

5. A Carta de encaminhamento do projeto deve assinada pelo representante máximo da instituição executora principal. Quem irá fornecer este documento? É o Pró-Reitor (Propep) ou a Reitora?

Resposta: a) A carta de encaminhamento do projeto deve ser assinada pelo representante máximo da instituição (**no caso o reitor**) assim como item descrito na chamada 2.4 QUANTO À DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR IMPRESSA, letra A.

b) Carta de anuência da Instituição Executora assinada pelo responsável da unidade à qual se vincula o coordenador e pelo representante máximo da instituição.

6. Submetemos o projeto ao comitê, que se encontra em análise ética, porém o recibo é emitido eletronicamente pela Plataforma Brasil e não há assinatura, existe algum impedimento pelo fato de não haver essa assinatura?

Resposta: Não há impedimentos.

7. Sou docente do Instituto Federal de Alagoas e gostaria de saber se posso submeter proposta ao edital PPSUS-2016, sendo esta instituição a executora principal.

Resposta: O IFAL se enquadra na característica descrita na chamada, item 1.2. PROPONENTE/BENEFICIÁRIO, letra A.

“Poderão apresentar propostas pesquisadores mestres e doutores, denominados “proponentes/beneficiários”, com vínculo empregatício ou funcional em instituição científica ou tecnológica situada no Estado de Alagoas...”

a) instituições de ensino superior, públicas ou privadas, sem fins lucrativos;”

8. Gostaria de saber se um pesquisador pode participar de 2(dois) projetos do PPSUS como membro da equipe executora.

Resposta: Assim como os proponentes/coordenadores, cada participante de equipe executora pode participar de no máximo 2 projetos, ou seja, **uma pessoa pode participar apenas de dois projetos como equipe executora.**



Ministério da
Saúde



Secretaria de Estado
da Saúde



9. Irei submeter um projeto para a chamada PPSUS 2016 em que parte dos experimentos serão realizados em uma Universidade fora do Estado de Alagoas. A minha dúvida é a seguinte: eu posso solicitar uma bolsa de apoio técnico para um aluno que desenvolverá experimentos em uma instituição fora de Alagoas?

Resposta: Sim, o bolsista pode receber uma bolsa mesmo sendo de outra instituição fora do Estado de Alagoas. É necessário apenas que este item seja bem justificado no formulário eletrônico e que as atividades desenvolvidas pelo bolsista sejam descritas e estejam de acordo com o objeto da pesquisa.

10. Gostaria de saber se é permitido no Edital PPSUS a solicitação de passagem e diária internacionais?

Resposta: Não é permitida a solicitação de passagens e diárias internacionais.

11. Quais são os critérios para a solicitação de para bolsa apoio técnico?

Resposta: Apoio Técnico à Pesquisa- **Nível superior R\$550,00**

- Apoiar grupo de pesquisa mediante a concessão de bolsa a profissional técnico especializado;
- **Ter, no mínimo, formação superior;**
- Ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao projeto;
- Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.

Apoio Técnico à Pesquisa- Nível Médio R\$400,00

- Apoiar grupo de pesquisa mediante a concessão de bolsa a profissional técnico especializado;
- **Ter, no mínimo, o ensino médio completo;**
- Ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao projeto;
- Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.

essas informações podem ser conferidas no link: <http://www.fapeal.br/wp-content/uploads/2015/05/Resolucao-141.pdf>



Ministério da
Saúde



Secretaria de Estado
da Saúde



- 12. No edital diz que serão preferencialmente apoiadas as propostas que envolverem parcerias com IES de outros estados ou até países, demonstrando a formação de redes, porém não existe informação sobre parcerias com outras instituições que não sejam IES, podem concorrer instituições co-executoras que não sejam IES?**

Resposta: Sim. Apenas as instituições **executoras** tem que obedecer os critérios descritos na chamada, no item 1.2.2.PROPONENTE/BENEFICIÁRIO (ver Chamada)

Além disso a Chamada não exclui a participação de instituições co-executoras que não sejam IES.

- 13. O valor da bolsa de IC que será solicitado no projeto deve ser incluído no valor total de custeio, ou seja, nos 75% do montante? Ou esse valor da bolsa deve ser computado por fora do valor total das despesas?**

Resposta: O valor montante do projeto é formado através da soma dos valores de custeio+capital+bolsa, ou seja, não deverá ser incluso no total de custeio.

Ao preencher o formulário de submissão no sisct, está bem claro que bolsa não faz parte de custeio, o item bolsa entrará como outra rubrica.

- 14. Sobre o custeio: Normalmente o valor das Bolsas não se inclui na rubrica de custeio, pois é a parte do montante do Projeto, ou seja, custeio + capital. É isso?**

Resposta: Correto, o valor montante do projeto é formado através da soma dos valores de custeio+capital+bolsa, assim como descrito na Chamada, item 1.4.1 recursos financeiros:

"1.4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos de capital, custeio e bolsas. Os recursos federais serão utilizados exclusivamente para despesas com capital e custeio, na proporção de 25% e 75%, respectivamente. Dos recursos advindos do Estado de Alagoas, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) serão destinados para o financiamento de bolsas."

- 15. Posso solicitar duas bolsas, uma pra iniciação científica e outra pra apoio administrativo ? ou tem que escolher entre uma e outra?**

Resposta: Quanto à solicitação de bolsas, informamos que cada proposta só pode ser contemplada com um (01) bolsista (ou iniciação científica - R\$ 400,00 ou Apoio Técnico à Pesquisa - R\$400,00 nível Médio ou R\$550,00 Nível Superior), assim como descrito na Chamada, item 1.5.3 Bolsas, letra D:

"d) Poderá ser concedida, no máximo, 01 (uma) bolsa por projeto, destinada a um único estudante, com duração de até 24 meses. Este estudante poderá ser substituído por outro, no decorrer do projeto, a pedido do coordenador e quando necessário."

- 16. Por favor, sobre o Proponente, item 1.2.1, do regulamento do Edital PPSUS, como podemos caracterizar o vínculo funcional?**



Ministério da
Saúde



Secretaria de Estado
da Saúde



Resposta: Conforme item 1.2.1 da Chamada

"Poderão apresentar propostas pesquisadores mestres e doutores, denominados "proponentes/beneficiários", com vínculo empregatício ou funcional em instituição científica ou tecnológica situada no Estado de Alagoas."

Este vínculo formal do proponente/beneficiário é feito como consta no item 2.4 do Regulamento condições Específicas / QUANTO À DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR IMPRESSA:

e) carta de anuência da Instituição Executora assinada pelo responsável da unidade à qual se vincula o coordenador e pelo representante máximo da instituição.

17. Por favor, tenho uma dúvida quanto a um item disposto no Regulamento / Condições Específicas da Chamada 06/2016 PPSUS - item 2.2.2 q) orçamento detalhado da proposta, com a discriminação dos gastos de custeio e capital, devidamente justificados. Dúvida: é necessário anexar as cotações ao projeto de pesquisa?

Resposta: Não. Essa justificativa descrita na Chamada se refere apenas a importância em adquirir determinado item, ou seja, é uma forma dos avaliadores analisarem se você não está fugindo do objeto da pesquisa.

18. "Carta de anuência da Instituição Executora assinada pelo responsável da unidade à qual se vincula o coordenador e pelo representante máximo da instituição." No caso da UFAL todas as propostas devem ter a carta de anuência assinada também pela reitora? A assinatura da diretora da unidade acadêmica não seria suficiente?

Resposta: Conforme consta no edital no item:

"2.10 A versão impressa das propostas deverá conter carta de encaminhamento assinada pelo representante legal da instituição proponente."

e item 2.4 do Regulamento,

"a) carta de encaminhamento do projeto, assinada pelo **representante máximo da instituição executora principal.**"

Assim a carta deverá ser assinada pelo Representante máximo da Instituição executora.

19. O valor da faixa B do referido edital vai até 100 mil. sendo 25% para capital e 75% para custeio. A bolsa deve estar inserida também neste contexto pelo que entendi. A dúvida é, se meu custeio estiver abaixo dos 75 mil, ainda assim poderia solicitar valor de capital até 25 mil? ou haveria uma proporção a seguir?

Resposta: O valor total do projeto é composto por despesas de capital + custeio + bolsas. Para você calcular o quanto que será distribuído entre capital e custeio, você deve retirar o valor destinado às bolsas.

EX: O valor total do seu projeto é R\$ 100 mil. Serão destinados R\$ 8.400,00 para bolsas. Logo, sobrarão R\$ 91.600,00 para serem distribuídos entre capital e custeio.



Ministério da
Saúde



Secretaria de Estado
da Saúde



Você deverá usar 75% dos R\$ 91.600,00 para custeio e 25% dos R\$ 91.600,00 para capital. Assim, você poderá destinar R\$ 68.700,00 para custeio e R\$ 22.900,00 para capital.

20. Valor de diárias e passagens deve ser real, ou seja, de acordo com a localidade, ou há uma valor fixo usado para este pleito?

Resposta: Conforme descrito na Chamada item 1.5.1Custeio, letra D e E:

Passagens e diárias, até o limite de 10% do valor total da proposta.

Valores de referência para utilização de diárias:

- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - deslocamento de Maceió para o interior do Estado de Alagoas.
- R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) – deslocamento nacional.

21. Submeti e validei minha proposta no SISC&T e posteriormente constatei uma informação errada, tenho como corrigi-la mesmo após a submissão online ?

Resposta: Para realizar qualquer modificação na proposta que já validada no SISC&T é necessário que a proposta esteja dentro do período do prazo de submissão existente na chamada e que os administradores da plataforma realizem a retirada da validação da mesma no sistema.

Para isso, é necessário encaminhar uma declaração contento o nome do edital, código e nome da proposta gerado no SISC&T, nome do coordenador e da instituição executora e que o coordenador declara que ele está autorizando os administradores do SISC&T a retirarem a validação da sua proposta e que se responsabilizará por quaisquer eventuais problemas que possam ser gerados com a submissão da sua proposta. A declaração deverá ser assinada, digitalizada e encaminhada para o e-mail augusto.junior@saude.gov.br .

22. A documentação complementar a ser entregue na FAPEAL pode ser toda encadernada em volume único? Encadernar individualmente os documentos específicos? Ou deixar tudo sem encadernar?

Resposta: Assim como consta na Chamada PPSUS item 2 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS, 2.9

"A versão impressa da proposta e a documentação complementar impressa deverão ser incluídas em um mesmo envelope, conforme itens 2.1 e 2.8 acima, em folha A4 sem encadernar e na ordem descrita no item 2.4 (QUANTO À DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR IMPRESSA) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS"

23. Não estou conseguindo imprimir o arquivo do projeto submetido ao sistema pelo link da impressora que consta na página do sistema, imprime apenas uma página em branco. O que devo fazer?

Resposta: Caso não consiga imprimir a proposta online, você deve entrar em contato urgente com os responsáveis pela plataforma do SISCT, através do e-mail sisct@saude.gov.br ou através do número (61) 3315-6258 , falar com Mônica ou José (responsáveis pelo sistema).



Ministério da
Saúde



Secretaria de Estado
da Saúde

